Sexta-feira, 28 DE DEZEMBRO DE 2018 DIÁRIO OFICIAL Nº 33769 ■ 149

CIPLINAR instauradoatravés da Portaria nº. 53/2018-GAB/PAD de 12/03/2018, publicada no DOE nº 33.577de 14/03/2018; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VIdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar; RESOLVE:

I - SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diáriaspara o município de Bragança/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

Ouvidora, em exercício.

# PORTARIA DE SOBREST Nº.33/2018-GAB/PAD. BELÉM, 27DE DEZEMBRO DE 2018. AOUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -

SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Memorandonº 2.688/2018-GAB/PAD, de 10/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DIS-CIPLINAR instauradoatravés da Portaria nº. 49/2018-GAB/PAD de 08/03/2018, publicada no DOE nº 33.574de 09/03/2018; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VIdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar; RESOLVE:

I - SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diáriaspara o município de Curuçá/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

Ouvidora, em exercício.

## PORTARIA DE SOBREST Nº.34/2018-GAB/PAD. BELÉM, 27DE DEZEMBRO DE 2018.

AOUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Memorandonº 2.857/2018-GAB/PAD, de 14/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DIS-CIPLINAR instauradoatravés da Portaria nº. 423/2018-GAB/PAD de 30/11/2018, publicada no DOE nº 33.753de 05/12/2018; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VIdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar; RESOLVE:

I – SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diáriaspara o município de Castanhal/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

Ouvidora, em exercício.

#### PORTARIA DE SOBREST Nº.35/2018-GAB/PAD. BELÉM, 27DE DEZEMBRO DE 2018.

AOUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Memorandonº 2.944/2018-GAB/PAD, de 10/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DIS-CIPLINAR instauradoatravés da Portaria nº. 115/2018-GAB/PAD de 09/05/2018, publicada no DOE nº 33.614de 10/05/2018; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VIdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar; RESOLVF:

I - SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diáriaspara o município de Monte Alegre/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.

DÊ-SĚ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

### Ouvidora, em exercício. PORTARIA DE SOBREST Nº.36/2018-GAB/PAD. BELÉM, 27DE DEZEMBRO DE 2018.

AOUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Memorandonº 2.716/2018-GAB/PAD. de 11/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DIS-CIPLINAR instauradoatravés da Portaria nº. 201/2018-GAB/PAD de 07/08/2018, publicada no DOE nº 33.675de 08/08/2018; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VIdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

I - SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diáriaspara o município de São Félix do Xingu/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

Ouvidora, em exercício.

#### PORTARIA DE SOBREST Nº.37/2018-GAB/PAD. BELÉM, 27DE DEZEMBRO DE 2018.

AOUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria  $n^{o}$  704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Memorandonº 2.686/2018-GAB/PAD, de 10/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DIS-CIPLINAR instauradoatravés da Portaria nº. 135/2018-GAB/PAD de 14/05/2018, publicada no DOE nº 33.619de 17/05/2018; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VIdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar; RESOLVE:

I - SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diáriaspara o município de Colares/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

Ouvidora, em exercício.

#### PORTARIA DE SOBREST Nº.38/2018-GAB/PAD. BELÉM, 27DE DEZEMBRO DE 2018.

AOUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015 CONSIDERANDO o Memorandonº 2.702/2018-GAB/PAD, de 10/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DIS-CIPLINAR instauradoatravés da Portaria nº. 238/2018-GAB/PAD de 13/09/2018, publicada no DOE nº 33.701de 17/09/2018; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VIdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar; RESOLVE:

I - SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diáriaspara o município de Monte Alegre/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

Ouvidora, em exercício

#### PORTARIA DE SOBREST Nº.39/2018-GAB/PAD. BELÉM, 27DE DEZEMBRO DE 2018.

AOUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Ofícionº001/2018-GAB/PAD, de 19/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLI-NAR instauradoatravés da Portaria nº. 88/2018-GAB/PAD de 17/04/2018, publicada no DOE nº 33.600de 18/04/2018; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VIdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar; RESOLVE:

I - SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diáriaspara o município de Santa Izabel/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.

DÊ-SÉ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

Ouvidora, em exercício

#### PORTARIA DE SOBREST Nº.40/2018-GAB/PAD. BELÉM, 27DE DEZEMBRO DE 2018.

AOUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Memorandonº2.939/2018-GAB/PAD, 18/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DIS-CIPLINAR instauradoatravés da Portaria nº. 356/2018-GAB/PAD de 26/11/2018, publicada no DOE nº 33.747de 27/11/2018; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VIdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar; RESOLVE:

I – SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diáriaspara o mu-nicípio de Castanhal/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

### Ouvidora, em exercício. PORTARIA DE SOBREST Nº.41/2018-GAB/PAD. BELÉM, 27DE DEZEMBRO DE 2018.

AOUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SEDUC. usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015 CONSIDERANDO o Memorandonº2.953/2018-GAB/PAD, 20/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DIS-CIPLINAR instauradoatravés da Portaria nº. 17/2018-GAB/PAD de 15/01/2018, publicada no DOE nº 33.549de 31/01/2018; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VIdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

- SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diáriaspara o município de Marabá/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

Ouvidora, em exercício.

# PORTARIA DE SOBREST Nº.42/2018-GAB/PAD. BELÉM, 27DE DEZEMBRO DE 2018. AOUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -

SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Memorandonº2.862/2018-GAB/PAD, 14/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DIS-CIPLINAR instauradoatravés da Portaria nº. 427/2018-GAB/PAD de 30/11/2018, publicada no DOE nº 33.753de 05/12/2018; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, Vido Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar; RESOLVE:

 I – SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaura-do através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diáriaspara o mu-nicípio de Castanhal/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

Ouvidora, em exercício.

#### PORTARIA DE SOBREST Nº.43/2018-GAB/PAD. BELÉM, 27DE DEZEMBRO DE 2018.

AOUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015 CONSIDERANDO o Memorandonº2.861/2018-GAB/PAD, 14/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DIS-CIPLINAR instauradoatravés da Portaria nº. 426/2018-GAB/PAD de 30/11/2018, publicada no DOE nº 33.753de 05/12/2018; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VIdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar; RESOLVE:

I - SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Processante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diáriaspara o município de Santarém/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

Ouvidora, em exercício.